



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014 REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SOLUÇÃO PARA TV E RÁDIO WEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO EXPENDIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 420.338.294-72, portador da Cédula de Identidade nº 2.484.173-SDS/PE, residentes e domiciliados nesta Cidade, e do outro lado, a Empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua 12 de outubro, nº 467, Higienópolis - Catanduva - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.652.201/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. LUCIANO DE FAZIO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.576.168-75, portador da cédula de Identidade nº 28.244.211-X - SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018/SCG** e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 0175/2018, de 26/10/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado à Procuradoria Legislativa, em que solicita providências no que se refere à prorrogação do Contrato nº17/2014, mantendo as demais condições previamente pactuadas;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Memorando nº23, de 25/10/2018, do Diretor da Divisão de Informática, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral, concernente à solicitação de prorrogação do prazo do Contrato nº017/2014, objetivando condições mais vantajosas para a Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 058, de 25/10/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado à empresa contratada no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o contrato mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas;

CONSIDERANDO anuência da empresa, expressa em correspondência datada de 25/10/2018, inclusive, manifestando-se no sentido de manter as mesmas condições e preços dos serviços pactuados no contrato original;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 0175, de 26/10/2018, da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas terceira, referente à prorrogação, e sétima, pertinente à alteração, do contrato original, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2014, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 081/2014/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **16/12/2018** e final **15/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho nº 2018.00271, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento à presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 10 de dezembro de 2018.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


LUCIANO DE FAZIO
OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP
CONTRATADA

PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº. _____

2. _____
CPF nº. _____